



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.364

De 24 de outubro de 2023.

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial de Orlandia

Ed. 11689

25/10/23 Pg. 4

Carolina P. Puente

Procuradora Jurídica - PMO

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.3190110000000.01.110	- 04.122.0003.2.009	- Ficha 060	- R\$	400.000,00
03.01.3190160000000.01.110	- 04.122.0003.2.009	- Ficha 062	- R\$	150.000,00
03.01.3191130000000.01.110	- 04.122.0003.2.009	- Ficha 063	- R\$	1.100.000,00
04.01.3190110000000.01.510	- 08.244.0004.2.018	- Ficha 121	- R\$	300.000,00
06.02.3190110000000.01.220	- 12.361.0008.2.032	- Ficha 219	- R\$	1.100.000,00
06.02.3191130000000.01.220	- 12.361.0008.2.032	- Ficha 222	- R\$	1.000.000,00
06.03.3190110000000.01.210	- 12.365.0009.2.035	- Ficha 241	- R\$	1.100.000,00
06.03.3191130000000.01.220	- 12.365.0009.2.035	- Ficha 244	- R\$	1.000.000,00
09.01.3190110000000.01.110	- 15.451.0025.2.055	- Ficha 351	- R\$	210.000,00
11.01.3190110000000.01.310	- 10.301.0020.2.065	- Ficha 420	- R\$	1.200.000,00
11.01.3190110000000.05.300	- 10.302.0021.2.069	- Ficha 448	- R\$	400.000,00
11.01.3190110000000.05.313	- 10.302.0021.2.069	- Ficha 448	- R\$	40.000,00
Total				R\$ 8.000.000,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior - 2022, nos termos do artigo 43, § 1º, inc. I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 24 de outubro de 2023.

SERGIO AUGUSTO BORDIN Assinado de forma digital por SERGIO
AUGUSTO BORDIN JUNIOR:13213479870
JUNIOR:13213479870
Data: 2023.10.25 16:30:00 -03'00'

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 47/2023
Projeto de Lei nº 29/2023